



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PLN 22/2023**  
**00014**

**PLN: 22/2023**

**EMENDA Nº**

*(Preenchido pela CMO)*

**TEXTO DA EMENDA**

**REDUZIR SUPLEMENTAÇÃO NO ANEXO I**

ÓRGÃO: 53000 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Funcional Programática: 20.608.2217.00SX.0001 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 1000 Valor: R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais)

ÓRGÃO: 53000 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Funcional Programática: 20.608.2217.00SX.0001 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 1000 Valor: R\$ 425.000.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco milhões de reais)

**INCLUIR SUPLEMENTAÇÃO NO ANEXO I**

ÓRGÃO: 53000 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

CD/23699.03529-00



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários  
icados e assinados pelo autor.  
Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236990352900>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcel van Hattem



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

CD/23699.03529-00

UNIDADE: 53101 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Funcional Programática: 06.182.2218.22BO.0001 – Ações de Proteção e Defesa Civil - Nacional

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 1000 Valor: R\$ 265.000.000,00 (duzentos e sessenta e cinco milhões de reais)

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 1000 Valor: R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)

### **JUSTIFICATIVA**

O objetivo dessa emenda é que os recursos em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional **sejam direcionados para as ações de proteção e defesa civil**, primordialmente ao estado do Rio Grande do Sul, em virtude do maior desastre natural da história que assolou mais de 90 municípios gaúchos no início do mês de setembro do corrente ano com fortes chuvas e a passagem de um ciclone.

Conforme amplamente noticiado pela imprensa, dezenas de municípios gaúchos foram atingidos por eventos climáticos como alagamentos, chuvas intensas, granizo, inundações, enxurradas e vendavais ocorridos entre os dias 3 e 6 de setembro de 2023, os quais estão causando perdas humanas e grandes prejuízos materiais, econômicos e sociais às populações daquelas localidades e a todo o estado.

Em virtude da gravidade da situação, o Governador do Rio Grande do Sul houve por bem editar o Decreto Nº 57.177, de 6 de setembro de 2023, que declarou estado de calamidade pública nos Municípios do estado do Rio Grande do Sul afetados por aqueles eventos climáticos. A Defesa Civil do Rio Grande do Sul divulgou balanço sobre ações de resgate nas seguintes localidades atingidas:

**Óbitos: 41**





**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

- Cruzeiro do Sul: 4
- Encantado: 1
- Estrela: 2
- Ibiraiaras: 2
- Imigrante: 1
- Lajeado: 3
- Mato Castelhano: 1
- Muçum: 15
- Passo Fundo: 1
- Roca Sales: 10
- Santa Tereza: 1

**Desaparecidos: 25**

- Arroio do Meio: 8
- Lajeado: 8
- Muçum: 9

**Pessoas resgatadas: 3.037**

**Municípios afetados: 83**

**Desabrigados: 3.046**

**Desalojados: 7.781**

**Afetados: 123.268**

**Feridos: 43**

Além das vidas, o impacto material do desastre natural na região, principalmente, do Vale do Taquari, é muito grande. A situação dos principais municípios afetados é caótica,



Notação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários  
icados e assinados pelo autor.  
Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236990352900>

Assinado Eletronicamente pelo(a) Dep. Marcel van Hattem

CD/23699.03529-00





**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

CD/23699.03529-00

tendo milhares de pessoas perdido todos seus bens materiais. Trata-se do maior desastre natural da história do Rio Grande do Sul, de acordo com o Governo do Estado. O Município de Muçum foi o local mais afetado, tendo mais de 85% da cidade atingida pela enchente, incluindo residências, escolas, estabelecimentos comerciais, o hospital e o cemitério.

Como historicamente o país sofre com desastres naturais com a chegada do verão e o aumento da ocorrência de tempestades, é primordial que os recursos em favor do MIDR sejam direcionados para ações de proteção e defesa civil. Portanto, entendemos que a suplementação dos recursos para a Ações de Defesa Civil se mostra uma melhor escolha alocativa, considerando o interesse público nacional que deve reger as decisões do Congresso Nacional.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2023.

**Marcel van Hattem**  
Deputado Federal – NOVO-RS



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários  
icados e assinados pelo autor.  
Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236990352900>

Assinado Eletronicamente pelo(a) Dep. Marcel van Hattem



\* C D 2 3 6 9 9 0 3 5 2 9 0 0 \*